

DECRETO Nº 31 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n.º 20/2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - Alteram as alíneas “b” e “d” do inciso IV, do art. 1.º que passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) (...)
- b) **SUPLENTE: Tacilia Soares da Costa, CPF: 178.060.971-04;**
- c) (...)
- d) **SUPLENTE: Melorindo Francisco dos Santos, CPF: 138.921.851-15;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

7.29	1191	REATOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UNID	4,00	R\$ 70,76	283,04
7.30	1250	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UNID	4,00	R\$ 231,57	926,28
7.31	1216	RELE FOTOELETRICO P/ COMENDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1100W - FORNECI-MENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	4,00	R\$ 29,94	119,76
7.32	1702	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO COM HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA 5/8" X 2.4 M (INCLUSO TRATAMENTO CORRETIVO QUIMICO / MINERAL DO SOLO CONFORME RESISTIVIDADE IN LOCO)	UNID	30,00	R\$ 318,43	9.552,90
SUBTOTAL		43.736,35				
8		ELETRICA ESTABILIZADA				
8.1	1712	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO MODULAR DE PONTOS DE TOMADA 2P+T, RJ 45 E RJ11 CONJUGADAS, EXETO INFRAESTRUTURA E CABEAM-ENTOS.	UND	20,00	R\$ 145,98	R\$ 2.919,60
8.2	1711	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CABEAMENTO DE ENERGIA ESTABILIZADA, LOGICA E TELEFONE, INCLUSO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO APARENTE TIPO DLP RODAPE, PIAL LEGRAND OU SIMILAR, COM DIMENSIONAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO	UND	20,00	R\$ 102,18	R\$ 2.043,60
8.4	1705	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE QUADROS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PREDI-AIS, CENTELHADOR COM BARRAMENTOS E DISPOSITIVOS DPS, VARISTORES DE ÓXIDO DE ZINCO, LIMITADORES DE SOBRE-CORRENTES E SINALIZAÇÃO DE INTERRUPTOR DE FASE INDIVIDUAL, PAINEL DE COMANDO, ACE	UND	1,00	R\$ 5.300,66	R\$ 5.300,66
SUBTOTAL		10.263,86				
VALOR TOTAL DA OBRA:		60.324,78				

Várzea Grande, 16 de maio de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Representante da Empresa

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016

Processo n. 370461/2016. Na sessão pública do Pregão Presencial n. 01/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de limpeza urbana no município de Várzea Grande-MT, conforme edital e anexos, o Pregoeiro declarou todas as empresas INABILITADAS Em virtude da INABILITAÇÃO de todas as empresas, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8.666/93, designa nova sessão para a apresentação de nova documentação de habilitação para o dia 01 de junho de 2016 às 09h00m. Várzea Grande-MT, 16 de maio de 2016. Deivid Matos de Oliveira - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO LEGISLATIVO N.º 68/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. PADRE NILVO MORETTO.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **PADRE NILVO MORETTO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE OFÍCIO N.º 36/2016

Várzea Grande, 11 de maio de 2016.

ILMO. SR.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA

NESTA

Prezado Senhor,

Informamos a Vossa Senhoria que foi aberto o Processo de Tomada de Contas Especial, conforme publicação anexa.

Esclarecemos que será garantida a ampla defesa e o contraditório e que Vossa Senhoria será devidamente convocado, em momento oportuno, para apresentar todos os esclarecimentos pertinentes.

Sem mais, atentamente.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

DECRETO Nº 31 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n.º 20/2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1.º - Alteram as alíneas "b" e "d" do inciso IV, do art. 1.º que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) (...)

b) SUPLENTE: Tacilia Soares da Costa, CPF: 178.060.971-04;

c) (...)

d) SUPLENTE: Melorindo Francisco dos Santos, CPF: 138.921.851-15;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 30 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Homologa decisão do Conselho Municipal de Educação - CME.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o que prevê os artigos 205, 206 e 211 § 2º da Constituição Federal; os artigos 3º e 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990); os artigos 34 e § 5º do artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 9.394/1996); o art. 2º do Programa Nacional "Mais Educação" (Decreto n.º 7.083/2010); o art. 195 Lei Orgânica do Município de Várzea Grande - MT; artigo 2º, IV, Metas: 08 e Estratégias 8.1., 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, Meta 26 e Estratégia 26.7 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n.º 4.102/2015);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, em sessão deliberativa, aprovou a implementação da Escola em Tempo Ampliado (Parecer n.º 18/2016);

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a decisão do Conselho Municipal de Educação - CME, instituindo no Município de Várzea Grande - MT, a Escola em Tempo Ampliado - ETA.

Art. 2º - A Escola em Tempo Ampliado - ETA deverá ser implementada gradativamente no âmbito municipal, devendo ser instituída de acordo com as metas e estratégias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de acordo com a capacidade técnica e financeira do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 32 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto Municipal n.º 72 de 30 de novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal n.º 72 de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2016.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 023/2016

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e adequação das Leis Complementares Ns. 3.727/2012 e 3.979/2013, que tratam do uso e ocupação do solo.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Compõe o grupo de trabalho:

I - 01 Representante da Procuradoria Geral do Município - Dr. Edivaldo Lima de Melo;

II - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo - Deivison Arruda Ferreira e João Clímaco Viana Filho;

III - 01 Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - Vicente Gomes Lacerda;

IV - 01 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - Claudia do Bom Despacho Ferraz;

V - 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - Cintia da Silva Serrano;

Art. 3º - O grupo de trabalho será presidido pelo Secretário Municipal de Governo e deverá concluir e apresentar os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Procurador Municipal indicado.

Art. 4º - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal